

Diário Oficial Número: 28033

Data: 02/07/2021

Título: PORTARIA Nº 390/2021/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA

Link permanente: <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16390/#e:16390/#m:1258876>

PORTARIA N.º 390/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Nº 10.335 de 28 de outubro de 2015, que revoga a Lei Nº 9.870 de 28/12/2012 e dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual MT Nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 048/2018/GBSES/MT, publicada no D.O.E Nº 27.228 em 26 de março de 2018, "que institui valores de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de **Atenção Hospitalar de Referência/MAC.com** o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS do Estado de Mato Grosso", e;
CONSIDERANDO a Portaria 050/2021/GBSES, publicada no D.O.E no dia 09/02/2021 que prorroga a vigência da Portaria Nº 048/2018/GBSES/MT até 30 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a vigência da Portaria Nº 048/2018/GBSES/MT **até 31 de dezembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação **com efeitos financeiros a partir de 01/07/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 01 de julho de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário do Estado de Saúde